

**ORDEM DE SERVIÇO DCF Nº 01/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020**

Estabelecer prazos para o encerramento do  
**Exercício 2020**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, conforme Delegação de Competência concedida através da Portaria nº 32.299/2004,

**CONSIDERANDO** as determinações legais impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2002 e a Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** os procedimentos, inclusive os constantes do **Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal e SIAFI**, para o encerramento do exercício e abertura do exercício seguinte, e prazos aqui estabelecidos, aplicáveis às Unidades Gestoras da Universidade Federal Fluminense e aos Órgãos responsáveis por quaisquer serviços, compras, contratações ou controles e;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da execução, por parte do DCF, dos procedimentos estabelecidos pela Coordenação Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (CCONT/STN/MF), na Macrofunção SIAFI 02.03.18 (Encerramento do Exercício);

**CONSIDERANDO** a necessidade de o DCF obter informações, visando o fiel cumprimento da legislação vigente, a correta apuração do resultado do exercício e a apresentação da Prestação de Contas do Órgão.

**RESOLVE:**

**Art.1º. Estabelecer**, no âmbito desta Universidade, os prazos para os procedimentos de execução orçamentária, financeira e contábil, relativos ao encerramento do **exercício de 2020**:

<b>Prazo</b>	<b>Procedimento</b>
26/10/2020	Envio de processos ao DCF, através do SEI, para a concessão de Suprimento de Fundos.
30/10/2020	Último dia para utilização do Cartão de Suprimento de Fundos.
06/11/2020	Prestação de Contas de Suprimento de Fundos
06/11/2020	Inclusão de Pedidos de Diárias e Passagens no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).
06/11/2020	Emissão de Notas de Empenho, de Anulação de Empenhos e Reforços, pelas Unidades Gestoras Executoras para recursos recebidos de CAPES, FNDE, INEP e MEC (TED).
11/11/2020	Emissão de Notas de Empenho, de Anulação de Empenhos e Reforços, pelas Unidades Gestoras Executoras para outros recursos de origem MEC (Fontes Tesouro, Próprias e L.O.).
12/11/2020	Devolução de saldos orçamentários pelas Unidades Gestoras Executoras para a Setorial Contábil (DCF).
13/11/2020	Cancelamento, pela, Setorial (DCF), dos créditos disponíveis nas Unidades Gestoras.

Prazo	Procedimento
25/11/2020	Cancelamento dos saldos de empenhos inscritos RP não processados até 2018 e RP Processados a Pagar mantidos sem justificativa.
04/12/2020	Emissão de Notas de Empenho, de Anulação de Empenhos (NAE) e Reforços, pelas Unidades Gestoras Executoras para recursos oriundos de outros Ministérios (TED).
18/12/2020	Devolução dos saldos financeiros de TEDs, para a Setorial Contábil (DCF).
28/12/2020	Último dia para registro no SIAFI de autorização para a inscrição das Notas de Empenho não liquidadas em Restos a Pagar Não Processados referentes a 2020.(ATURNERP 6 REGINDRP)
04/01/2021	Envio dos processos relativos aos Inventários físico-financeiro dos Almoxarifados, de bens móveis, imóveis e Intangíveis, bem como dos bens para venda e revenda.
04/01/2021	Envio dos mapas de Venda e Revenda, Consignações de Terceiros em Poder da UFF e da UFF em Poder de Terceiros.
04/01/2021	Envio, ao DCF, do Relatório de Movimentação do Almoxarifado (RMA) e do Relatório de Movimentação de Bens Móveis (RMB) referente à competência <b>Dezembro/2020</b> .
04/01/2021	Remessa de Declaração de Conformidade de Registro de Gestão, acompanhada de cópias das Guias de Informação Previdenciária 6 GFIP do mês de <b>Dezembro/2020</b> .

Art. 2º. O não cumprimento dos prazos determinados, implicará na apuração incorreta das contas da Unidade Gestora, sujeita à citação individualizada em **Nota Explicativa** nos Balanços e Prestação de Contas da Universidade, bem como a inscrição de responsabilidade no **Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal 6 SIAFI**, considerando o impacto na regularidade da gestão da Universidade.

Art. 3º. A presente **Ordem de Serviço** entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade.

LUIS FELIPE DA COSTA SANTOS  
Coordenação de Contabilidade  
#####

JORGINA QUINTAL DE SOUZA  
Coordenação Financeira  
#####

WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA  
Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças  
#####

De acordo:

JAILTON GONÇALVES FRANCISCO  
Pró-Reitor de Planejamento  
#####

Visto:

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DE NÓBREGA  
Reitor  
#####